



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 15/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que a plataforma Zoom é utilizada para a transmissão ao vivo das sessões plenárias da Primeira Câmara e do Pleno, medida essencial para o cumprimento das atividades institucionais, garantindo a transparência e o acesso público às deliberações do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 25.001664-8, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa HD Comércio e Serviços Ltda (Doc. 0834358);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 48/2025 (Doc.0841481), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 53/2025 (Doc. 0834644) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa especializada para fornecimento de software da plataforma Zoom, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 53/2025 (Doc. 0834644), Processo SEI nº 25.001664-8, em favor da empresa **HD Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.378.032.0001/60, pelo valor total de R\$ 2.742,68 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.126.1171.2311, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte 0500, Subitem 02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 07/05/2025, às 09:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0850992** e o código CRC **61BDC96E**.